Publicado no mural da PMJN em 24/04/19

LEI Nº 3.180, de 24 de abril de 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 730.367,00 (setecentos e trinta mil, trezentos e sessenta e sete reais), conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do artigo anterior serão obtidos mediante transferência de recursos do Estado, conforme Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 24 de abril de 2019.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 24 de abril de 2019.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DESPESA SUPLEMENTADA

Unidade Gestora :	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA		
Órgão :	025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO - SEMED		
Unidade Orçamentária :	102 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - RECURSOS VINCULADOS		
Função	12 - Educação		
Subfunção	365 - Educação Infantil		
Programa:	0017 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Atividade/Projeto :	2.039 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL		
Elemento de Despesa:	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Fonte de Recurso:	11900000003 - REFORMA ESCOLA HILDA BRITO	R$	730.367,00
Ficha:			0000376
TOTAL:		**R$**	**730.367,00**

ANEXO II

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO	
Transferências de Recursos do Fundo Especial de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Ofertas da Educação Infantil no Espírito Santo (FUNPAES)	**R$ 730.367,00**